10042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 026/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram con feridas por Lei:

DEESCERSEETEA 1

- Art.2º) Fica estipulado o preço de £ 2.460,00 (dois mil' e quatrocentos e sessenta cruzeiros) por metro <u>o</u> cupado pelas barracas na "Feira Livre" situada à Praça XI de Março, neste Município de Angatuba , para vigorar durante o mês de Abril de 1992.
- Art.39) Este Decreto entra em vigor na data de sua publi cação e seus efeitos a partir de Ol de Abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 de Abril de 1992

= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

= Assessor Técnico=